



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Resolução nº 04, de 07 de outubro de 2015.

EMENTA - Altera Redação do Projeto de Resolução nº 03, de 26 de Setembro de 2015, que dispõe sobre Instituição do Hino Nacional Brasileiro, nas Sessões Solenes, e dá outras providências.

A Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas funções, propõe **EMENDA** ao Projeto de Resolução Nº 03, de 26 de Setembro de 2015, que dispõe sobre a Instituição do Hino Nacional Brasileiro, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Resolução nº 03/2015 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Que seja executado o Hino Nacional Brasileiro como ato obrigatório na abertura das Sessões Solenes desta casa passando a integrar os artigos que compõem o Regimento Interno.

Art. 2º - Com a emenda o art. 133, da Resolução nº 09/2014, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Porteiras, passará a ter a seguinte redação:

Art. 133 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às sexta-feiras, com duração mínima de duas horas, iniciando-se às 9:00 horas (nove horas) e encerrando-se às 11:00 horas (onze horas), sendo obrigatório a execução do Hino Nacional brasileiro na abertura das Sessões Solenes.

*APROVADO em
09-10-2015
[Assinatura]*

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação logo após lida, votada e aprovada em plenário.

Porteiras-CE, 07 de Outubro de 2015

Marcondes Xavier de Souza

Marcondes Xavier de Souza

Carlos Roberto Luciano de Barros

Carlos Roberto Luciano de Barros

Roberto Antônio de Lima

Roberto Antônio de Lima